



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
COMUTRAN - COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

ATA DA 113ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, na sala de reuniões do Paço Municipal “Brasil Campos”, sito na Rua Francisco Ferreira Alves, nº 364, Centro, realizou-se a 113.ª Sessão Ordinária da Comissão Municipal de Trânsito - COMUTRAN instituída pelo Decreto n.º 3.966, de 03 de abril de 2017, com suas alterações posteriores. Presentes o Presidente da Comissão e representante do Departamento de Planejamento o Engenheiro Civil Antonio Francisco Bollella, os membros: Engenheiro Civil Guilherme Campos Locatelli representante do Departamento de Obras, o GCM Benedito Aparecido de Abreu representante do Departamento de Segurança, o Sr. Evaldo José Carvalho representante do Departamento de Serviços Públicos, o GCM Kleber F. O. Tognoli também representando o Departamento de Segurança Pública e o Dr. Ademir Antonio de Azevedo – Secretário da comissão. Ausentes a Sra. Maria Paula Coletta de Lima Pulz representante do Departamento de Rendas e o Dr. João Carlos Godoi Ugo representante do Departamento Jurídico. Às 09h00, presentes os membros acima referidos e havendo número regimental, o Presidente agradeceu a presença dos membros e declarou abertos os trabalhos, em seguida, passando a apreciação dos itens constantes da ordem do dia: 01 – Leitura da ata da 112.ª reunião ordinária da COMUTRAN de 27/09/2018. Depois de lida e discutida a ata foi aprovada por unanimidade dos presentes. Publique-se. 02 – Em seguida o Sr. Presidente passou a análise dos seguintes processos: **02.1)** Processo n.º 2018/10/006674 – Requerente: Luelma Silva Nunes Kosteci. Assunto: Sinalização e lombas no Jardim São Paulo. Quanto a sinalização viária do bairro, o Departamento de Serviços Públicos está concluindo a renovação da sinalização no Jardim Porto Seguro e quando for concluído este bairro e após o período das chuvas intensas e frequentes que ocorrem entre dezembro e janeiro, a equipe de renovação da sinalização de solo atenderá ao Jardim São Paulo. Quanto as lombadas já estão previstas 04 lombadas nas ruas principais do Jardim São Paulo e tão logo seja concluída a licitação para contratação de empresa especializada serão executadas as lombadas conforme definido em projeto. **2.2)** Processo n.º 2018/11/006778 – Requerente: Moacir Inácio. Assunto: Placas de Sinalização e Pintura. O requerente solicita autorização para pintura de faixa amarela em frente a garagem situada em imóvel na Rua Abílio Pinto, Jardim São Paulo. O inciso IX, do artigo 181 do Código Brasileiro de Trânsito estabelece, como infração de trânsito de natureza média, sujeita à penalidade de multa e medida administrativa de remoção do veículo, a conduta de “Estacionar o veículo onde houver guia de calçada (meio-fio) rebaixada destinada à entrada ou saída de veículos”, não havendo, portanto, necessidade de qualquer tipo de sinalização em guia rebaixada. Se houver infração ao citado dispositivo legal, o interessado pode acionar a Polícia Militar pelo telefone 190 ou a Guarda Municipal pelo telefone 136 e o infrator será multado e o veículo removido do local. Quanto a afirmação de que uma carreta fica estacionada no local aos fins de semana, se a mesma obstruir o acesso a garagem do interessado o mesmo pode acionar a PM ou a GCM que serão adotadas as providências para a remoção. Quanto a obstrução da lixeira comunitária, o processo será remetido ao Setor de Fiscalização para vistoria no local para analisar a situação e as medidas que eventualmente possam ser tomadas. **03) Indicações da Câmara Municipal. 03.1)** Processo n.º 2018/10/006182 – Ofício CM 375/2018. **03.1.1)** Processo CM n.º 566/2018. Requerente: Vereador Rodinei Ferreira da Silva. Indicação n.º



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
COMUTRAN - COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

183/2018. Assunto: Estudos para implantação de semáforo e mão-dupla na Rua São Paulo, em trecho que especifica. A alteração do trecho da Rua São Paulo entre a Rua Duque de Caxias e a Rua Conde de Parnaíba/XV de Novembro foi realizada em virtude da grande quantidade de acidentes que estava ocorrendo no trecho. A proibição de trafegar no sentido Centro-Bairro neste trecho eliminou os acidentes que ocorriam no local: em média ocorria pelo menos um acidente por mês e em alguns meses ocorreram dois ou mais acidentes. Um desses acidentes foi resultado de uma colisão entre um carro (que subia a Rua São Paulo) e uma motocicleta que seguia pela Rua Duque de Caxias sentido Centro-Bairro. Este acidente resultou em graves danos materiais para os veículos e a condutora da motocicleta foi lançada ao solo e sofreu lesões sérias por todo o corpo, bem como fraturou uma perna e necessitou de internação hospitalar, operação ortopédica e vários meses para o restabelecimento da saúde da vítima. Este acidente que poderia ter resultado na morte de uma pessoa, levou a Comissão Municipal a buscar soluções para melhorar a segurança do trânsito na Rua São Paulo. Várias propostas foram realizadas e foi adotada a solução com o menor impacto possível na circulação de veículos no local, no caso, proibir que os veículos trafegassem na Rua São Paulo no sentido Centro-Bairro, sendo certo que a população já está adaptada a esta alteração e a sinalização instalada garante o cumprimento da restrição de transitar no trecho. Como exposto Excelência, a modificação da mão-de-direção no trecho reduziu a zero a ocorrência de acidentes, sendo, portanto, aceitável a limitação de circulação em virtude da garantia da segurança na circulação dos veículos e na garantia da integridade física das pessoas e dos veículos, que se utilizam desta via. Quanto a instalação de um semáforo no local, quando do estudo para a alteração do trânsito na via, esta opção foi abordada e poderia ser aplicada, no entanto, tal opção foi descartada por ser cara (aquisição dos equipamentos, manutenção e energia elétrica), sendo certo que a instalação de semáforo no local, não teria melhores resultados que a solução adotada, já que depois da adoção da mão-única neste trecho, não ocorreu mais nenhum acidente no local. **03.1.2)** Processo CM n.º 578/2018. Requerente: Vereador Paulo César Souza de Almeida. Indicação n.º 184/2018. Assunto: Solicitação de implantação de dispositivo redutor de velocidade na Rua Vereadora Francisca Campos Corte, altura do número 265, Jardim São Paulo. Conforme deliberação desta Comissão na sessão ordinária de 28 de maio, próximo passado (110.ª reunião da COMUTRAN), foi deferida a instalação de dispositivo de redução de velocidade na via citada. A execução das lombadas será realizada tão logo seja concluído o processo licitatório para contratação de empresa especializada para realização dos serviços. **03.1.3)** Processo CM n.º 579/2018. Requerente: Vereador Paulo César Souza de Almeida. Indicação n.º 185/2018. Assunto: Solicitação de implantação de dispositivo redutor de velocidade na Rua Nossa Senhora Aparecida. Na via citada já existem duas lombadas instaladas e conforme reiterada deliberação desta Comissão e nos termos da legislação federal aplicável à espécie a instalação de redutores de velocidade do tipo “lombada” devem ser evitados, sendo indicados em casos extremos em que outros dispositivos de segurança e sinalização sejam insuficientes para disciplinar o trânsito. Analisando o local indicado, não verificamos a ocorrência de acidentes ou de situações específicas que indiquem a necessidade de redutor de velocidade do tipo lombada. O pedido será encaminhado ao setor competente para realização de estudo do caso. Cumpre-nos informar ainda que a Prefeitura através do Departamento de Segurança Pública está pleiteando junto a Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP do Ministério da Justiça recursos para implantação de monitoramento eletrônico de vias públicas, que em sendo atendido resultará no efetivo controle de tráfego nas vias da cidade e na aferição da

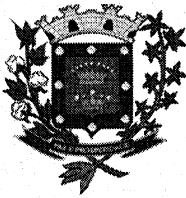
2/4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
COMUTRAN - COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO


velocidade de deslocamento de veículos nas vias urbanas. **03.2)** Processo n.º 2018/11/007068 – Ofício CM 420/2018. **03.2.1)** Processo CM n.º 602/2018. Requerente: Vereador Edmilson Vanderlei Bonini. Indicação n.º 190/2018. Assunto: Sinalização de solo e demarcação de faixa de pedestres no Distrito de Tujuguaba. Conforme vistoria no Distrito de Tujuguaba em atenção a solicitação de Vossa Excelência foi constatado que a sinalização de solo precisa de renovação e o Departamento de Serviços Públicos já programou a realização dos serviços para o início de 2019. **03.02.2)** Processo CM n.º 619/2018. Requerente: Vereador Presidente Cid Sampaio Correia. Indicação n.º 195/2018. Assunto: Estudo sobre a implantação de dispositivos de redução de velocidade na Rua Floriano Piaseck, altura dos números 315 e 650, Jardim São Paulo. Conforme deliberação desta Comissão na sessão ordinária de 28 de maio, próximo passado (110.ª reunião da COMUTRAN), foi deferida a instalação de dispositivo de redução de velocidade na via citada. A execução da lombada será realizada tão logo seja concluído o processo licitatório para contratação de empresa especializada para realização dos serviços. **03.02.3)** Processo CM n.º 621/2018. Requerente: Vereador Presidente Cid Sampaio Correia. Indicação n.º 196/2018. Assunto: Solicitação de implantação de dispositivo de redução de velocidade na Rua dos Dias. Na citada via já existem duas lombadas implantadas e conforme reiterada deliberação desta Comissão e nos termos da legislação federal aplicável à espécie a instalação de redutores de velocidade do tipo “lombada” devem ser evitados, sendo indicados em casos extremos em que outros dispositivos de segurança e sinalização sejam insuficientes para disciplinar o trânsito. Analisando o local indicado, não verificamos a ocorrência de acidentes ou de situações específicas que indiquem a necessidade de redutor de velocidade do tipo lombada. O pedido será encaminhado ao setor competente para realização de estudo do caso. Cumpre-nos informar ainda que a Prefeitura através do Departamento de Segurança Pública está pleiteando junto a Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP do Ministério da Justiça recursos para implantação de monitoramento eletrônico de vias públicas, que em sendo atendido resultará no efetivo controle de tráfego nas vias da cidade e na aferição da velocidade de deslocamento de veículos nas vias urbanas. **03.02.4)** Processo CM n.º 624/2018. Requerente: Vereador Presidente Cid Sampaio Correia. Indicação n.º 197/2018. Assunto: Solicitação de sinalização de solo e pintura de faixas de pedestres na Rua dos Fabiano. Excelência, a Rua dos Fabiano será em breve recapeada e em seguida será realizada a sinalização de solo e renovação das faixas de pedestres daquela via. **03.02.5)** Processo CM n.º 625/2018. Requerente: Vereador José Roberto Guimaraes. Indicação n.º 198/2018. Assunto Solicitação de implantação de dispositivo de redução de velocidade na Avenida Prefeito Nelson Cunha, altura do número 370. Excelência, a Avenida Nelson Cunha será em breve recapeada e tão logo seja concluído o processo licitatório para contratação de empresa especializada para realização dos serviços será executada a lombada tipo 2 (faixa de pedestres elevada) indicada por V. Exa. **03.3)** Ofício CM 448/2018. **03.3.1)** Processo CM n.º 638/2018. Requerente: Vereador Rodinei Ferreira da Silva. Indicação n.º 205/2018. Assunto: Estudo sobre a implantação de dispositivo de redução de velocidade na Rua Carmem Zafra Garcia de Puertas, altura do número 276, Jardim do Lago. Conforme reiterada deliberação desta Comissão e nos termos da legislação federal aplicável à espécie a instalação de redutores de velocidade do tipo “lombada” devem ser evitados, sendo indicados em casos extremos em que outros dispositivos de segurança e sinalização sejam insuficientes para disciplinar o trânsito. Analisando o local indicado, não verificamos a ocorrência de acidentes ou de situações específicas que indiquem a necessidade de redutor de velocidade do tipo lombada. O pedido será encaminhado


3/4



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
COMUTRAN - COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

ao setor competente para realização de estudo. Cumpre-nos informar ainda que a Prefeitura através do Departamento de Segurança Pública está pleiteando junto a Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP do Ministério da Justiça recursos para implantação de monitoramento eletrônico de vias públicas, que em sendo atendido resultará no efetivo controle de tráfego nas vias da cidade e na aferição da velocidade de deslocamento de veículos nas vias urbanas. **03.3.2) Processo CM n.º 659/2018. Requerente: Vereador Presidente Cid Sampaio Correia e Vereador José Roberto Guimaraes. Indicação n.º 212/2018. Assunto: Instalação de uma rotatória na Avenida União no cruzamento com a Rua dos Peris, entre o Jardim Bela Vista e o Conjunto Residencial Deputado Barros Munhoz. Excelências, já existe um estudo em andamento para adequação viária no local indicado, com a implantação de uma rotatória e definição das mãos-de-direção na Avenida União no trecho que confronta com o Jardim Bela Vista e o Conjunto Residencial Deputado Barros Munhoz, tendo em vista inclusive a extensão da citada Avenida nos bairros Jardim Santa Clara, Jardim das Palmeiras e Jardim Terra Nobre. **04) Data da próxima reunião: 19 de dezembro de 2018, às 09h00 (será antecipada pois na última quarta-feira do mês, dia 26 não haverá expediente). **05) Palavra livre: Passando a palavra livre não foram apresentadas novas manifestações. **06) Em seguida o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e, nada mais havendo a tratar, encerrou a reunião às 09h41min, do que para constar, lavrou-se esta Ata, que será assinada por todos os presentes.********


Antonio Francisco Bollella
Presidente


Ademir Antonio de Azevedo
Secretário